

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ**, Estado do Pará, **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto art. 104, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Gurupá, torna pública aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Gestor Escolar por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e Decreto Municipal nº 312/2022.

O processo seletivo subsidiará a escolha do provimento da Função Pública de Gestor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e será regido por este Edital, que tem como objeto a seleção de profissionais aptos ao exercício do cargo de Diretor e Vice - Diretor escolar, que integrarão o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, especificamente das Escolas Públicas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, conforme critérios técnicos, pelo período de até 2 (dois) anos, obedecendo às seguintes etapas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Comissão Avaliadora, nomeada pelo Decreto nº 009/2023, de 20 de janeiro de 2023, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A avaliação de mérito e desempenho se destina ao provimento de 28 (vinte e oito) vagas para o cargo de Diretor Escolar e 18 (dezoito) vagas para o cargo de Vice - Diretor Escolar, em atenção ao art. 35, §§1º e 3º, da Lei Municipal nº 1.223/2016.
- 1.3. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, sendo os habilitados convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade para atender aos interesses da rede municipal de ensino.
- 1.4. Após o ato de nomeação, o gestor escolar deverá residir na região/localidade onde está situada a unidade/polo escolar, devendo comprovar mediante declaração de residência, devidamente assinada, sob penalidade de exoneração.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

- 1.5. O gestor escolar nomeado deverá fazer prova de sua residência também através de declaração assinada por 3 (três) representantes da comunidade escolar, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1 (um) líder comunitário.
- 1.6. O profissional nomeado poderá ser exonerado a qualquer tempo pela administração pública, caso não atenda às expectativas de gestão, desempenho e competência inerentes ao cargo, conforme o art. 5º do Decreto Municipal nº 312/2022, de 09 de setembro de 2022.
- 1.7. O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, devendo-se observar, além das atribuições inerentes ao exercício do cargo, critérios de assiduidade, participação em reuniões administrativas, integração com os demais servidores, relacionamento com pais e alunos, participação em cursos de capacitação, entre outros.
- 1.8. A avaliação periódica será realizada por comissão avaliadora, a qual emitirá parecer a ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta pelos seguintes membros:
- I – **IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA**, representante do Poder Executivo;
 - II – **SILVANA DA ROCHA MOURÃO**, representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
 - III – **CLEONICE DO SOCORRO SILVA LOURENÇO**, representante do Conselho Municipal de Educação.
- 1.9. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, e obedecerá à seguinte ordem:
- ETAPA I** – Da Inscrição;
 - ETAPA II** – Da Análise e comprovação curricular e Plano de Gestão;
 - ETAPA III** – Da prova de redação;
 - ETAPA IV** – Da Convocação dos candidatos habilitados para compor o Banco de Gestores.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor Escolar e/ou Vice - Diretor, com as seguintes remunerações e carga horária:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Diretor Escolar	28	Vencimento Base + Gratificação (PCCR)	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

				pós-graduação na área da Gestão Escolar
Vice Diretor Escolar	18	Vencimento Base + Gratificação (PCCR)	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar e/ou pós-graduação na área da Gestão Escolar

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o cargo ao qual se propõe (Diretor Escolar ou Vice - Diretor Escolar), preenchendo a ficha de inscrição correspondente ao cargo pretendido, conforme **ANEXO II e ANEXO III**.

2.3. Concluídas todas as fases do processo seletivo, os habilitados comporão um banco de recursos humanos, sendo a nomeação condicionada aos interesses e necessidades da rede municipal de ensino.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para concorrer ao cargo, o interessado deverá:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

III – Não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

IV – Possuir experiências no exercício de cargo no magistério (docência) público ou privado com, no mínimo, de 02 (dois) anos de docência;

V – Possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de habilitação em Gestão Escolar e/ou pós-graduação na área de Gestão Escolar;

VI – Não ter contas, no âmbito do Conselho Escolar, desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria de Educação do Estado do Pará e Secretaria Municipal de Educação de Gurupá, entre outros;

VII – Apresentar Plano de Gestão Escolar com metas e indicadores, definindo estratégias e/ou ações de melhoria nos resultados de aprendizagem e aumento da equidade, considerando o nível socioeconômico dos educandos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sala provisória no prédio da Casa de Cultura, instalada especificamente para a referida finalidade, avenida São Benedito, acompanhada dos documentos originais.

4.2. No ato de inscrição, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido – **ANEXO II e ANEXO III**;

b) Currículo, de acordo com o **ANEXO IV**;

c) Original e cópia:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante ou declaração de residência;
- Certificado de graduação na modalidade licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar de habilitação em Gestão Escolar e/ou pós-graduação na área da Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas);

d) Declaração atualizada comprobatória de experiência nas funções de magistério (docência), mínima de 02 anos, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação,

e) Declaração comprobatória de experiência na função de gestor escolar, se houver;

f) Certidão atualizada de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurado em seu desfavor e não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

g) Comprovante atualizado de inexistência de contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), emitido pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

h) Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor Escolar e Vice - Diretor Escolar, emitida pelo próprio candidato.

4.3. As cópias dos documentos que tratam o item 4.2 deverão ser legíveis e serão conferidas com os originais pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo, sendo os critérios

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

exigidos de caráter classificatório e eliminatório, conforme definido na ficha avaliativa constate no anexo a este edital.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá indicar no ato da inscrição (**ANEXO II e ANEXO III**), devendo a ficha de inscrição estar acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular será realizada pela Comissão Avaliadora, que divulgará a lista de habilitados, por ordem alfabética, para seguimento da próxima etapa.

6.2. Os interessados terão 01 (um) dia útil após a publicação da lista prévia de habilitados para interpor recurso.

6.3. A média mínima para efeito de habilitação será de 50 (cinquenta) pontos, na análise de currículo, conforme pontuação do **ANEXO V** deste edital.

6.4. A pontuação de que trata o item 6.3 será considerada somente para fins de habilitação, afastando-se o caráter classificatório, considerando que os candidatos habilitados integrarão o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino.

7. DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO

7.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue no local especificado no item 4.1, setor de protocolo.

7.2. O Plano de Gestão Escolar terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e deverá ser elaborado em conformidade com o **ANEXO VII**, deste Edital.

7.3. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos no processo de análise do Plano de Gestão Escolar.

7.4. A pontuação de que trata o item 7.3 será considerada somente para fins de habilitação, afastando-se o caráter classificatório, considerando que os candidatos habilitados integrarão o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. O candidato habilitado deverá apresentar as seguintes documentações para ser efetivado sua nomeação e posse:

I. certidão negativa de antecedentes criminais e cíveis:

a) no âmbito estadual – obtida no cartório distribuidor da Comarca onde residiu nos últimos cinco anos;

b) no âmbito federal – obtida no site do TRF da 1ª Região.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

- II. Certidão Negativa de Tributos Federais;
 - III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 8.2. O candidato habilitado deverá entregar os documentos, exigidos no item 9.1, somente no momento da homologação final, isto é, na fase de nomeação para o exercício do cargo.
- 8.3. Na ausência de candidatos habilitados, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor e/ou Vice - Diretor Escolar, por meio de análise de currículo, observando o edital no que couber.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar das etapas de inscrição, análise curricular e do Plano de Gestão Escolar, nos prazos previstos no cronograma constantes no **ANEXO I**.
- 9.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no local especificado no item 4.1, conforme formulário específico, **ANEXO VIII**.
- 9.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com este Edital;
- 9.4. Os recursos serão julgados e divulgados no prazo previsto no cronograma constante no **ANEXO I** e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação.
- 9.5. Os candidatos habilitados serão listados em ordem alfabética.
- 9.6. O resultado do Processo de Seleção será homologado pelo Poder Executivo Municipal e publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Gurupá;
- 9.7. O acompanhamento de publicações, editais, retificações e comunicados referente a este processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo alegar desconhecimento dos termos desta seleção para se eximir de obrigações a ela inerentes.

Gurupá, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gurupá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
30/01/2023	Publicação do Edital
01/02/2023 – 06/02/2023	Período de Inscrição
01/02/2023 – 06/02/2023	Solicitação de atendimento especial
07/02/2023	Homologação das inscrições deferidas e atendimentos especiais
08/02/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições e atendimentos especiais
09/02/2023	Homologação Definitiva das inscrições e atendimentos especiais
10/02/2023	Análise dos Currículos
13/02/2023	Resultado Preliminar dos Currículos habilitados
14/02/2023	Interposição de recurso ao resultado da análise dos currículos
15/02/2023	Resultado dos recursos e resultado definitivo dos Currículos habilitados
16/02/2023	Entrega do Plano de Gestão Escolar na Secretaria de Educação Horário: das 8h às 12h / 14h às 18h
23/02/2023	Resultado Preliminar dos Planos de Gestão Escolar Habilitados
24/02/2023	Interposição de recurso ao resultado do Plano de Gestão Escolar
27/02/2023	Resultados dos recursos e resultado Final dos Planos de Gestão Escolar Habilitados
28/02/2023	Resultado Final dos Candidatos Habilitados para a Banco de Gestores

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome completo:		
RG:	Órgão expedidor:	Data da expedição:
CPF:		Data de nascimento:
E-mail:		Contato telefônico:
Endereço:		
Nº residencial:		Bairro:
Município:		CEP:

Possui título de graduação?

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Possui licenciatura plena?

() Não

() Sim

No diploma, certificado e/ou histórico escolar de licenciatura há comprovação de habilitação em Administração ou Gestão Escolar?

() Não

() Sim

Possui curso de Gestão Escolar em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas?

() Não

() Sim

Possui cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar?

() Não

() Sim

Possui experiência docente?

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

01 ano 02 anos 03 anos 04 anos

Outro: _____

Possui disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais?

Não

Sim

Possui contas de gestão escolar desaprovasdas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros?

Não

Sim

É Pessoa com Deficiência?

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Necessita de Atendimento Especial?

Não

Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

No caso de Atendimento Especial, necessita:

Transcritor

Ledor

Acesso para cadeirante

Material didático em Braille

Material didático com texto/fonte ampliado

Tradutor Intérprete de Língua de Sinais

Intérprete repetidor/oralizador

Acompanhante

Outro: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome completo:		
RG:	Órgão expedidor:	Data da expedição:
CPF:		Data de nascimento:
E-mail:		Contato telefônico:
Endereço:		
Nº residencial:		Bairro:
Município:		CEP:

Possui título de graduação?

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Possui licenciatura plena?

() Não

() Sim

No diploma, certificado e/ou histórico escolar de licenciatura há comprovação de habilitação em Administração ou Gestão Escolar?

() Não

() Sim

Possui curso de Gestão Escolar em nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas?

() Não

() Sim

Possui cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar?

() Não

() Sim

Possui experiência docente?

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

() 01 ano () 02 anos () 03 anos () 04 anos

Outro: _____

Possui disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com a demanda de 40 (quarenta) horas semanais?

() Não

() Sim

Possui contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros?

() Não

() Sim

É Pessoa com Deficiência?

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

Necessita de Atendimento Especial?

() Não

() Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)

No caso de Atendimento Especial, necessita:

() Transcritor

() Ledor

() Acesso para cadeirante

() Material didático em Braille

() Material didático com texto/fonte ampliado

() Tradutor Intérprete de Língua de Sinais

() Intérprete repetidor/oralizador

() Acompanhante

Outro: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao processo de seleção do cargo comissionado de Gestor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Gurupá, Estado do Pará.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.

<hr/> Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM: _____/_____/_____ RESPONSÁVEL: <hr/> Assinatura do Responsável
----------------------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição Processo de Seleção - Cargo Comissionado de Gestor Escolar	Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

Via do (a) Candidato (a)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Estado Civil _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

2 - FORMAÇÃO

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (iniciar pela atual)

1 - Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Experiência adquirida/principais atividades: _____

2 - Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Experiência adquirida/principais atividades: _____

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

1 - Nome do Curso: _____
Mês e ano de conclusão: _____
Carga horária: _____
Instituição de ensino: _____
Cidade onde se localiza esta instituição: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Nome Completo:			
Cargo Pretendido: () Diretor Escolar () Vice - Diretor			
CATEGORIAS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS POR ITEM	MÁXIMO DE ITENS ACEITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Certificado de Especialização em Gestão Escolar ou Administração Escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10,0	1	10,0
Pós-Graduação - Certificado de conclusão de cursos na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.	5,0	2	10,0
Certificado em Licenciatura nas diversas áreas da educação básica, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	5,0	2	10,0
SUBTOTAL	30,0		
III – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
Cursos de capacitação na área da educação nos quatros últimos anos	2,0 por curso	10	20,0
SUBTOTAL	25,0		
IV – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO			
Experiência na Direção escolar e/ ou Vice direção escolar	2,5 por ano em cada função	Máximo de 10 anos	25,0
Experiência como Professor em Regência de Classe	1,0 por ano	Máximo de 10 anos	10,0
Experiência de docência no Município	1,0 por ano	Máximo de 10 anos	10,0
SUBTOTAL	45,0		
TOTAL	100		

AVALIADORES:

Gurupá-PA, ____ de _____ de 2023.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR DE ESCOLA
BIÊNIO 2023-2024**

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 103/2022 de 13 de setembro de 2022 que dispõe sobre o provimento do cargo de diretor, em conformidade com o artigo 6º, o Plano de Gestão Escolar – PGE deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo as normas da ABNT com a estrutura a seguir:

ESTRUTURA

1. CAPA

- Nome da Escola
- Nome do Candidato
- Mês e Ano

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Neste item devem constar:

- a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.
- b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.
- c) Histórico: criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
- d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.
- e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.

f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, proposta curricular, diretrizes e teóricos da área)

Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE - Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação as dimensões.

Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.

Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

● **GESTÃO PEDAGÓGICA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e programas do Governo Federal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação na Associação de Pais e Mestres – APM, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discutir: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depreciação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

● **GESTÃO FINANCEIRA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● **GESTÃO DE RESULTADOS** (escolas de educação infantil não inserir essa dimensão)

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2021**)

7. AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.

Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome do Candidato: _____

Data da realização da banca: ___/___/___

Nº	QUESITOS DO PLANO	PESO	NOTA
1.	Escrita do Plano: <ul style="list-style-type: none">Formatação, organização, redação e concordância com as normas ortográficas	10,0	
2.	Apresentação e Defesa do Plano: <ul style="list-style-type: none">O conteúdo do PGE contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino-aprendizagem?	15,0	
	<ul style="list-style-type: none">O candidato possui domínio do conteúdo do PGE?	15,0	
3.	Diagnóstico da Escola <ul style="list-style-type: none">O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões?	10,0	
	<ul style="list-style-type: none">Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática?	10,0	
4.	Metas e Ações <ul style="list-style-type: none">As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?	10,0	
	<ul style="list-style-type: none">As ações propostas estão alinhadas as metas?	10,0	
	<ul style="list-style-type: none">As metas e ações são passíveis de execução e buscam melhorias para a escola?	10,0	
5.	Avaliação do Plano de Gestão Escolar <ul style="list-style-type: none">O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar, considerando o monitoramento contínuo e avaliação na sua execução?	10,0	
TOTAL		100	

Avaliador (a)

Gurupá, ____ de _____ de 2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ
CNPJ: 04.876.397/0001-30
GABINETE DO PREFEITO

--	--